

LEI N.º 782, DE 12 DE SETEMBRO DE 1975.

Abre crédito suplementar, no valor de Cr\$ 86.396,40, à Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 25, de 2 julho de 1975 e na Resolução n.º 003, de 11.8.75, da Câmara Municipal de Unaí, fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 86.396,40 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos) distribuindo-o nos seguintes elementos: 3.1.1.0.00 – Pessoal.

Art. 2º Consideram-se recursos, para o fim do art.1º os previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 1975.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 12 de setembro de 1975.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FEIJÓ ÁVARES DA SILVA
Secretário Substituto